



3

**DIRETORIA DE ENSINO
GERÊNCIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ESCOLARES – ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 02, de 27 de setembro de 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA, EXTERNA,
REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O Campus Rio Verde do Instituto Federal Goiano, torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de transferências interna, externa, reingresso e portador de diploma para seus cursos de graduação, com ingresso no 1º semestre letivo de 2020, nas seguintes condições:

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	DATAS
a) Período de inscrições (gratuitas)	03/10/2019 a 01/11/2019 pelo site http://www.ifgoiano.edu.br/selecao
b) Publicação das inscrições homologadas	Até dia 07/11/2019 pelo site http://www.ifgoiano.edu.br/selecao
Período de recurso contra homologação das inscrições	08/11/2019 pelo site http://www.ifgoiano.edu.br/selecao
c) Prova de Redação	12/11/2019 de 9:00h às 11:00h (horário oficial de Brasília), no salão social (2º andar do prédio administrativo) do Campus Rio Verde.
d) Divulgação do Resultado Preliminar	27/11/2019 pelo site http://www.ifgoiano.edu.br/selecao
e) Período de recursos (exclusivamente relativo à pontuação do Histórico Escolar)	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar (através do link: http://www.ifgoiano.edu.br/selecao)
f) Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 02/12/2019 pelo site http://www.ifgoiano.edu.br/selecao
g) Matrículas e solicitação de aproveitamento de disciplinas	30/01/2020 a 31/01/2020 , de 7:00 às 13:00h, na CORE – Ensino de Graduação do Campus Rio Verde.
h) Chamada presencial para preenchimento de vagas remanescentes	04/02/2020 de 09:00h às 10:00h , no salão social (2º andar do prédio administrativo) do IF Goiano - Campus Rio Verde
i) Matrículas das vagas remanescentes e solicitação de aproveitamento de disciplinas	04/02/2020 de 10:00h às 20:00h , na CORE – Ensino de Graduação do Campus Rio Verde



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão candidatar-se às vagas de:

2.2. Transferência interna: alunos regulares de cursos de graduação de qualquer Campus do Instituto Federal Goiano.

2.3. Transferência externa: a migração de estudantes vinculados ao curso de outra Instituição de Ensino Superior (IES) para cursos de graduação do IF Goiano. O curso de origem deverá ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de cursos ministrados no exterior, o estudante deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado, conforme art. 16 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

2.4. Portador de diploma: candidatos que possuem diplomas de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

2.5. Reingresso: o retorno dos estudantes do IF Goiano que tenham sido desligados pela não efetuação da renovação de matrícula, nos prazos estabelecidos e que não tenham se beneficiado do reingresso anteriormente. O estudante que obtiver o reingresso deverá seguir a matriz curricular em vigência, conforme previsto no art. 15 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

2.6. O candidato só poderá se inscrever em apenas um dos cursos ofertados neste Edital.

2.7. Para candidatar-se **as vagas ofertadas para Transferência Interna e Externa** do presente edital, o candidato deverá ter concluído o 1º semestre letivo no curso de origem, com aprovação em, no mínimo, 03 (três) disciplinas e possuir vínculo com a instituição de origem.

2.8. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá, em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.9. Informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e é reservado ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

2.10. Comprovada a inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

2.11. As inscrições serão realizadas somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

2.12. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, pelos correios, por fax ou qualquer outro meio diferente do disposto no subitem 2.9.

2.13. O Campus Rio Verde do IF Goiano não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivada, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores alheios, que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

2.14. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas, cursadas no IF Goiano ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES), para o curso pretendido do IF Goiano - Campus Rio Verde, o candidato deverá apresentar, na CORE – Ensino de Graduação, na data da matrícula, as Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura do servidor da instituição de origem.

3. DAS VAGAS

3.1. De acordo com o Art.12 do Regulamento dos Cursos de Graduação, o candidato ao ingresso nos cursos de graduação do IF Goiano nas modalidades de ingresso por transferências, reingresso e portador de diploma deverá participar de processo seletivo estabelecido em edital próprio, que atenderá aos seguintes critérios de prioridade:

- I - Reingresso;
- II - Transferência interna;
- III - Transferência externa;
- IV – Portadores de diploma;

3.2. O quantitativo de vagas por curso e modalidade de inscrição está descrito no quadro abaixo

Cursos	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	Reingresso
Bacharelado em Administração (noturno)	1	3	1	0
Bacharelado em Agronomia (diurno)	1	3	1	0
Bacharelado em Ciência da Computação (diurno)	1	8	1	1
Bacharelado em Ciências Biológicas (diurno)	3	10	2	1
Engenharia de Alimentos (diurno)	2	10	0	3
Engenharia Ambiental (diurno)	3	13	0	4
Engenharia Civil (diurno)	1	3	1	0
Licenciatura em Química (noturno)	3	10	2	4
Licenciatura em Ciências Biológicas (noturno)	3	10	4	3
Tecnologia em Saneamento Ambiental (noturno)	1	10	2	3
Bacharelado em Zootecnia (diurno)	3	10	3	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

*Informações a respeito dos cursos listados no quadro acima estão disponíveis em:
<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/cursos-superiores-rio-verde.html>

3.3. As vagas não preenchidas em uma das modalidades (Transferências Interna, Externa, Portador de Diploma e Reingresso) serão remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso e mesmo turno, obedecendo à ordem de classificação (maior nota) dos excedentes do referido curso, respeitados os critérios de prioridade do item 3.1 deste edital.

3.4. Após encerrado o prazo de matrícula e se ainda houver vagas disponíveis, será divulgada a lista da chamada presencial, na ordem de classificação dos candidatos excedentes. A distribuição das vagas obedecerá ao critério de maior média dos candidatos presentes, respeitando o curso escolhido pelo candidato no momento da inscrição.

3.5. Durante a chamada presencial, as vagas dos cursos que não tiveram candidatos classificados, poderão ser preenchidas pelos candidatos que foram classificados neste processo seletivo e que compareceram à chamada presencial, mediante apresentação de senha que será entregue no local.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para Portadores de Diploma:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição no site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;
- b) Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES), digitalizado em formato PDF e enviado pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação digitalizado em formato PDF e enviado pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;

4.2. Para Transferência Externa:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição no site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;
- b) Declaração de vínculo com a instituição de origem, digitalizado em formato PDF e enviada pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação, conforme subitem 2.8, digitalizado em formato PDF e enviado pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;

4.3. Para Transferência Interna:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição no site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;
- b) Declaração de matrícula ou de trancamento de matrícula do IF Goiano digitalizado em formato PDF e enviada pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;
- c) Histórico Escolar do curso de Graduação, conforme subitem 2.8, digitalizado em formato PDF e enviado pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;

4.4. Para Reingresso:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição no site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;



b) Histórico Escolar do curso de Graduação, com aprovação em, no mínimo, 03 (três) disciplinas, o histórico deverá ser digitalizado, em formato PDF e enviado pelo site <http://www.ifgoiano.edu.br/selecao>;

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste Edital, sendo conduzido pela Diretoria de Ensino a divulgação do edital e administração do sistema de reitoria e homologação das Inscrições serão efetuadas pela Comissão de Seleção local do IF-Goiano.

5.2. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto para realizar a prova de redação.

5.3. Os candidatos às vagas para transferências interna, externa, portador de diploma ou reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído de:

5.4. Prova de redação (valor de 0 a 10), a ser corrigida por uma banca formada por professores de língua portuguesa;

5.5. Cálculo do Rendimento Escolar (valor de 0 a 10), a ser realizado pelo coordenador do respectivo curso de graduação pretendido;

5.6. Para o cálculo do Rendimento Escolar será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento} = \frac{(\text{CH disciplina 1} \times \text{nota 1}) + (\text{CH disciplina 2} \times \text{nota 2}) + \dots + (\text{CH disciplina N} \times \text{nota N})}{\text{CH total das disciplinas}}$$

5.7. Cálculo do índice de aproveitamento de disciplinas (valor de 0 a 10) para os dois primeiros períodos do curso pretendido;

$$\text{IAD} = \frac{(\% \text{ de disciplinas aproveitadas nos dois primeiros do curso pretendido})}{10}$$

5.8. A classificação final dos candidatos será feita pela Gerência de Ensino de Graduação, com base na média aritmética da pontuação da Prova de Redação e do Rendimento Escolar, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

5.9. Para a classificação final dos candidatos será utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{(\text{Prova de Redação} \times 5) + (\text{Rendimento Escolar} \times 3) + (\text{Índice de Aproveitamento de disciplinas} \times 2)}{10}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

5.10. Para aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá atingir a média final aritmética mínima equivalente à 5,0.

5.11. Na obtenção da média aritmética será feito o arredondamento tanto na prova de redação, na pontuação do histórico escolar e no índice de aproveitamento de disciplinas, em uma casa decimal; bem como no resultado final.

5.12. O preenchimento das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

5.13. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

6.2. O candidato que não apresentar comportamento ético com os servidores envolvidos neste certame.

6.3. O candidato que faltar à Prova de Redação.

6.4. O candidato que não apresentar todos os documentos conforme foi solicitado no edital poderá ser desclassificado em qualquer fase do processo.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado neste processo seletivo deverá realizar a matrícula junto a CORE – Ensino de Graduação na data prevista no cronograma estabelecido neste edital.

7.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Para maiores de 18 anos, original e uma cópia de documento de quitação com o Serviço Militar (homens) e comprovante de quitação eleitoral;
- b)** Original e cópia do CPF;
- c)** Original e cópia do comprovante de residência;
- d)** Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e)** Uma foto 3 x 4 atual;
- f)** Original e cópia do RG;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE-GO

- g) Original e cópia do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio;
- h) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Original e cópia do Histórico da Graduação (somente para portador de diploma);
- j) Original e cópia do Diploma da Graduação (somente para portador de diploma);
- l) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino de Graduação para fins de Transferência, (somente para transferência externa).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado no IF Goiano – Campus Rio Verde.

8.2. A análise da documentação dos candidatos será feita pela Comissão de Processos Seletivos de Transferências Externa, Interna, Portador de Diploma e Reingresso, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste Edital.

8.3. O candidato aprovado neste processo seletivo, obrigatoriamente, será matriculado na matriz curricular mais recente do curso pretendido.

8.4. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelos fones: (64)3620-5641 (Diretoria de Ensino) e (64) 3620-5645 (Coordenação de Registros Escolares do Ensino de Graduação).

8.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino e, em segunda instância, pela Direção-Geral do IF Goiano - Campus Rio Verde, GO.

Rio Verde, 26 de setembro de 2019.

Alessandro Ribeiro de Moraes
Gerente de Ensino de Graduação

Edson Luiz Souchie
Diretor de Ensino

Anísio Correa da Rocha
Diretor-Geral